



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

Porto Belo, 21 de dezembro de 2016

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Concurso Público a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme dispõe o Decreto 1064/2013.

<b>CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012</b>	
<b>1° - 2°</b>	<b>ADMINISTRADOR ESCOLAR</b>
1°	SAMUEL SÉRGIO LA BANCA
2°	ELOÍSA SANT ANNA DA SILVA ROLAND
<b>1°</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA</b>
1°	LUCIANA WALTRICK SIQUEIRA
<b>1°</b>	<b>GEÓLOGO</b>
1°	RAFAEL HOLST
<b>1°</b>	<b>INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS</b>
1°	CAROLINE SILVEIRA MORAES
<b>1°</b>	<b>PROFESSOR DE DANÇA</b>
1°	CAROLINA LAUS BAYER
<b>1°</b>	<b>AUXILIAR EM SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS</b>
1°	JORGE ULISSE DA SILVA
<b>RECLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VIGIA</b>
18°	ROBERTO DOS SANTOS BITTENCOURT

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- Certificado de reservista (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios:

\* Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012.

Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (*original*);

j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) Declaração de antecedentes criminais (*original*);

l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (*original e fotocópia*);

m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (*original e fotocópia*);

n) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral;

o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;

p) Comprovante de endereço residencial (*fotocópia de conta de água, luz ou telefone*).

Evaldo José Guerreiro Filho  
Prefeito Municipal de Porto Belo

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”